



Comprovante de Publicação

Nº: 212

Identificação:

210/2009

Data/Hora Veiculação: **04/11/2009 11:48**

Data Publicação

: **05/11/2009**

Ato: **DECRETO Nº 22.801/2009 - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 21.525/2008 DE 07 DE ABRIL DE 2008 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 21.525/2008 de 07 de abril de 2008, que passa a ter a seguinte redação: “ Conceder Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de abril de 2008, a Funcionária Efetiva CÉLIA REGINA KAMPA DE MOURA Matrícula nº 1584, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais correspondentes ao cargo de Técnico em Higiene Dental, Tabela AA, Referência 08, Nível 01 e conforme previsto às fls. 101 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.736,03 (mil, setecentos e trinta e seis reais e três centavos), conforme fundamentado nos dispositivos legais já citados. “**

Completo

DECRETO Nº 22.801/2009 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, Processo Administrativo nº 483/2008 de 18/01/2008, Processo TC/PR nº 35345-6/2008, Requerimento nº 328/2008 e Parecer nº 10.307 - DIJUR do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 21.525/2008 de 07 de abril de 2008, que passa a ter a seguinte redação: ? Conceder Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de abril de 2008, a Funcionária Efetiva CÉLIA REGINA KAMPA DE MOURA Matrícula nº 1584, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais correspondentes ao cargo de Técnico em Higiene Dental, Tabela AA, Referência 08, Nível 01 e conforme previsto às fls. 101 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.736,03 (mil, setecentos e trinta e seis reais e três centavos), conforme fundamentado nos dispositivos legais já citados. ? Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 26 de março de 2009 ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Recursos Humanos * Republicação * SMRH/LCB ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL: 8072116894 9 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.11.04 08:50:58 -0200 Rua Ped r o Dr uszcz 111 - Sub -so l o - Cent r o - Ar aucár i a/PR - CEP 83702-080 Fo ne: (41) 3614-1432 - sm r h@ar aucar i a.p.r.g o v.b r